



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.435.943/0001-63 DUNS®: 941121388
Razão Social: ALDORI MORAES DE OLIVEIRA & CIA LTDA
Nome Fantasia: CABINHO PINTURAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/09/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	23/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/09/2024
Receita Municipal	Validade:	08/07/2024



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ALDORI MORAES DE OLIVEIRA & CIA LTDA**

CPF/CNPJ: **11.435.943/0001-63**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:45:10 do dia 10/05/2024 , com validade até o dia 09/06/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: nbZRgrGuPHO45mvy9KFL

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ALDORI MORAES DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **332.542.069-91**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:46:40 do dia 10/05/2024 , com validade até o dia 09/06/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: giMLRDzS1A6M5NW3u24t

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CABINHO PINTURAS

CABINHO PINTURAS

161

EDITAL DE PREGÃO N° 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para assentar piso intertravado de concreto tipo paver, realizar serviços na recuperação de calçamentos – pavimentação poliédrica – em logradouros do perímetro urbano, efetuar serviços no conserto/reparo de Guias (meio fio) nos logradouros públicos, efetuar serviços de execução de meios fios extrusados e pintura de prédios públicos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

PROPOSTA

ITEM	QTD	UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	11.700	M ²	Serviços de pintura compreendendo a realização dos seguintes serviços: - Lavar e lixar paredes ou assoalhos/piso; - Aplicar selador; - Aplicar 02 (duas) demão de tinta em paredes ou assoalho/pisos; - Aplicação de massa PVA em paredes onde houver necessidade; - Lixar a massa aplicada.	7,00	81.900,00
2	7.500	M ²	Serviços de pintura compreendendo a realização dos seguintes serviços: - Lavar e lixar paredes ou assoalhos/piso; - Aplicar selador; - Aplicar 02 (duas) demão de tinta em paredes ou assoalho/pisos; - Aplicação de massa PVA em paredes onde houver necessidade; - Lixar a massa aplicada; - Aplicação de textura e/ou grafiato.	7,20	54.000,00
VALOR TOTAL R\$ 135.900,00 (Cento e trinta e cinco mil e novecentos reais)					

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

CABINHO PINTURAS

CABINHO PINTURAS

162

Responsável pela assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços:

- Nome: MAURICIO LUCAS DE OLIVEIRA
- CPF: **082.365.419-24**
- Endereço: **Rua Telmo Octávio Muller, 970, Ipiranga**
- Telefone: (46) 9 8823-8591
- e-mail: ox-fort@hotmail.com

Banco Sicredi
Agencia: 0740
Conta Corrente: 38823-2
Aldori Moraes de Oliveira Cabinho Ltda

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Marmeleiro, 10 de maio de 2024.

**MAURICIO
LUCAS DE
OLIVEIRA:082
36541924**

Assinado digitalmente por MAURICIO LUCAS DE OLIVEIRA:08236541924
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=15683638000141, OU=presencial, CN=MAURICIO LUCAS DE OLIVEIRA:08236541924
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.10 09:35:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Maurício Lucas de Oliveira
RG nº 9.004.953-4 SSP/PR
CPF nº 082.365.419-24
Administrador

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
ALDORI MORAES DE OLIVEIRA CABINHO EIRELI
CNPJ/MF: 11.435.943/0001-63
NIRE: 411.0672695-5**

Folha: 1 de 5

1) ALDORI MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, natural de Espumoso-RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/11/1958, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 332.542.069-91, portador da carteira de identidade civil sob nº 2.131.976-7/SESP-PR, expedida em 06/06/2008, residente e domiciliado na Rua Telmo Octavio Muller, 970, Ipiranga, CEP: 85615-000, Marmeleiro-PR., único sócio componente da **sociedade unipessoal limitada** que gira nesta praça sob o nome de **ALDORI MORAES DE OLIVEIRA CABINHO EIRELI**, com sede na Rua Telmo Octávio Muller, 970, Ipiranga, CEP: 85615-000, Marmeleiro-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.435.943/0001-63, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 411.0672695-5 em 05/01/2010; **Resolve** alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de Aldori Moraes de Oliveira Cabinho Eireli, passa a denominar-se, a partir desta data, **ALDORI MORAES DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **MAURICIO LUCAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão-PR, solteiro, nascido em 16/02/1991, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 082.365.419-24, portador da carteira de identidade civil sob nº 9.004.953-4/SESP-PR, expedida em 27/04/2000, residente e domiciliado na Rua Telmo Octávio Muller, 970, Ipiranga, CEP: 85615-000, Marmeleiro-PR.

Parágrafo Único - O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CESSÃO DE COTAS:

O sócio **ALDORI MORAES DE OLIVEIRA**, acima qualificado, que possui 20.000 (vinte mil) quotas integralizadas no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalizando 20.000,00 (vinte mil reais), transfere por venda onerosa, 55.000 (cinquenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (um real), totalizando R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), ao sócio ingressante **MAURICIO LUCAS DE OLIVEIRA** acima qualificado, dando neste ato quitação pelas quotas ora vendidas.

CLÁUSULA QUARTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em decorrência da presente alteração, o capital social, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
Aldori Moraes de Oliveira	50,00	55.000	55.000,00
Mauricio Lucas de Oliveira	50,00	55.000	55.000,00
Total	100,00	110.000	110.000,00

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
ALDORI MORAES DE OLIVEIRA CABINHO EIRELI
CNPJ/MF: 11.435.943/0001-63
NIRE: 411.0672695-5

Folha: 2 de 5

CLÁUSULA QUINTA - DA DESTITUIÇÃO DE ADMINISTRADOR: Fica destituído do cargo de administrador da sociedade o sócio **ALDORI MORAES DE OLIVEIRA**, acima qualificado, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **ALDORI MORAES DE OLIVEIRA** passa a ser administrada por **MAURICIO LUCAS DE OLIVEIRA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o instrumento de constituição, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ALDORI MORAES DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ/MF: 11.435.943/0001-63
NIRE: 411.0672695-5

1) ALDORI MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, natural de Espumoso-RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/11/1958, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 332.542.069-91, portador da carteira de identidade civil sob nº 2.131.976-7/SESP-PR, expedida em 06/06/2008, residente e domiciliado na Rua Telmo Octavio Muller, 970, Ipiranga, CEP: 85615-000, Marmeleiro-PR.

2) MAURICIO LUCAS DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, natural de

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
ALDORI MORAES DE OLIVEIRA CABINHO EIRELI
CNPJ/MF: 11.435.943/0001-63
NIRE: 411.0672695-5**

Folha: 3 de 5

Francisco Beltrão-PR, solteiro, nascido em 16/02/1991, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 082.365.419-24, portador da carteira de identidade civil sob nº 9.004.953-4/SESP-PR, expedida em 27/04/2000, residente e domiciliado na Rua Telmo Octávio Muller, 970, Ipiranga, CEP: 85615-000, Marmeleiro-PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ALDORI MORAES DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, com sede na Rua Telmo Octávio Muller, 970, Ipiranga, CEP: 85615-000, Marmeleiro-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.435.943/0001-63, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 411.0672695-5 em 05/01/2010; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO - A sociedade gira sob o nome empresarial de **ALDORI MORAES DE OLIVEIRA & CIA LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Telmo Octávio Muller, 970, Ipiranga, CEP: 85615-000, Marmeleiro-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE - A sociedade iniciou suas atividades em 05/01/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL - A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de: Serviços de Pintura Em Edificações - Pintor de Parede, Aplicação de Revestimentos e de Resinas Em Interiores e Exteriores, Obras de Alvenaria, Serviços Especializados Para Construção não Especificados Anteriormente, Atividades Paisagísticas, Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás, Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de Qualquer Material, Serviço de Poda de Árvores Para Lavouras, Outras Obras de Acabamento Como Pisos e Calçadas Internas e Externas e Obras de Acabamento Em Gesso e Estuque..

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), divididos em 110.000 (cento e dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
Aldori Moraes de Oliveira	50,00	55.000	55.000,00
Mauricio Lucas de Oliveira	50,00	55.000	55.000,00
Total	100,00	110.000	110.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
ALDORI MORAES DE OLIVEIRA CABINHO EIRELI
CNPJ/MF: 11.435.943/0001-63
NIRE: 411.0672695-5

Folha: 4 de 5

integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL - A administração da sociedade cabe a **MAURICIO LUCAS DE OLIVEIRA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE - Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
ALDORI MORAES DE OLIVEIRA CABINHO EIRELI
CNPJ/MF: 11.435.943/0001-63
NIRE: 411.0672695-5

Folha: 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ENQUADRAMENTO - Os sócios únicos, declaram que a atividade se enquadra em **MICROEMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da comarca de Marmeleiro-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marmeleiro-PR, 05 de janeiro de 2024

ALDORI MORAES DE OLIVEIRA

MAURICIO LUCAS DE OLIVEIRA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALDORI MORAES DE OLIVEIRA & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08236541924	MAURICIO LUCAS DE OLIVEIRA
33254206991	ALDORI MORAES DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2024 16:28 SOB Nº 20240062558.
PROTOCOLO: 240062558 DE 05/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400152498. CNPJ DA SEDE: 11435943000163.
NIRE: 41601109795. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/01/2024.
ALDORI MORAES DE OLIVEIRA & CIA LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
 ALDORI MORAES DE OLIVEIRA CABINHO EIRELI
 CNPJ/MF: 11.435.943/0001-63
 NIRE: 411.0672695-5

Folha: 1 de 5

1) ALDORI MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, natural de Espumoso-RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/11/1958, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 332.542.069-91, portador da carteira de identidade civil sob nº 2.131.976-7/SESP-PR, expedida em 06/06/2008, residente e domiciliado na Rua Telmo Octavio Muller, 970, Ipiranga, CEP: 85615-000, Marmeleiro-PR., único sócio componente da **sociedade unipessoal limitada** que gira nesta praça sob o nome de **ALDORI MORAES DE OLIVEIRA CABINHO EIRELI**, com sede na Rua Telmo Octávio Muller, 970, Ipiranga, CEP: 85615-000, Marmeleiro-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.435.943/0001-63, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 411.0672695-5 em 05/01/2010; **Resolve** alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de Aldori Moraes de Oliveira Cabinho Eireli, passa a denominar-se, a partir desta data, **ALDORI MORAES DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **MAURICIO LUCAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão-PR, solteiro, nascido em 16/02/1991, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 082.365.419-24, portador da carteira de identidade civil sob nº 9.004.953-4/SESP-PR, expedida em 27/04/2000, residente e domiciliado na Rua Telmo Octávio Muller, 970, Ipiranga, CEP: 85615-000, Marmeleiro-PR.

Parágrafo Único - O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CESSÃO DE COTAS:

O sócio **ALDORI MORAES DE OLIVEIRA**, acima qualificado, que possui 20.000 (vinte mil) quotas integralizadas no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalizando 20.000,00 (vinte mil reais), transfere por venda onerosa, 55.000 (cinquenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (um real), totalizando R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), ao sócio ingressante **MAURICIO LUCAS DE OLIVEIRA** acima qualificado, dando neste ato quitação pelas quotas ora vendidas.

CLÁUSULA QUARTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em decorrência da presente alteração, o capital social, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido em 110.000 (cento e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
Aldori Moraes de Oliveira	50,00	55.000	55.000,00
Mauricio Lucas de Oliveira	50,00	55.000	55.000,00
Total	100,00	110.000	110.000,00

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
ALDORI MORAES DE OLIVEIRA CABINHO EIRELI
CNPJ/MF: 11.435.943/0001-63
NIRE: 411.0672695-5

Folha: 2 de 5

CLÁUSULA QUINTA - DA DESTITUIÇÃO DE ADMINISTRADOR: Fica destituído do cargo de administrador da sociedade o sócio **ALDORI MORAES DE OLIVEIRA**, acima qualificado, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por **ALDORI MORAES DE OLIVEIRA** passa a ser administrada por **MAURICIO LUCAS DE OLIVEIRA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o instrumento de constituição, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ALDORI MORAES DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ/MF: 11.435.943/0001-63
NIRE: 411.0672695-5**

1) ALDORI MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, natural de Espumoso-RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/11/1958, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 332.542.069-91, portador da carteira de identidade civil sob nº 2.131.976-7/SESP-PR, expedida em 06/06/2008, residente e domiciliado na Rua Telmo Octavio Muller, 970, Ipiranga, CEP: 85615-000, Marmeleiro-PR.

2) MAURICIO LUCAS DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, natural de

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
ALDORI MORAES DE OLIVEIRA CABINHO EIRELI
CNPJ/MF: 11.435.943/0001-63
NIRE: 411.0672695-5**

Folha: 3 de 5

Francisco Beltrão-PR, solteiro, nascido em 16/02/1991, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 082.365.419-24, portador da carteira de identidade civil sob nº 9.004.953-4/SESP-PR, expedida em 27/04/2000, residente e domiciliado na Rua Telmo Octávio Muller, 970, Ipiranga, CEP: 85615-000, Marmeleiro-PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ALDORI MORAES DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, com sede na Rua Telmo Octávio Muller, 970, Ipiranga, CEP: 85615-000, Marmeleiro-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.435.943/0001-63, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 411.0672695-5 em 05/01/2010; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO - A sociedade gira sob o nome empresarial de **ALDORI MORAES DE OLIVEIRA & CIA LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Telmo Octávio Muller, 970, Ipiranga, CEP: 85615-000, Marmeleiro-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE - A sociedade iniciou suas atividades em 05/01/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL - A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de: Serviços de Pintura Em Edificações - Pintor de Parede, Aplicação de Revestimentos e de Resinas Em Interiores e Exteriores, Obras de Alvenaria, Serviços Especializados Para Construção não Especificados Anteriormente, Atividades Paisagísticas, Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás, Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de Qualquer Material, Serviço de Poda de Árvores Para Lavouras, Outras Obras de Acabamento Como Pisos e Calçadas Internas e Externas e Obras de Acabamento Em Gesso e Estuque..

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), divididos em 110.000 (cento e dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
Aldori Moraes de Oliveira	50,00	55.000	55.000,00
Mauricio Lucas de Oliveira	50,00	55.000	55.000,00
Total	100,00	110.000	110.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
ALDORI MORAES DE OLIVEIRA CABINHO EIRELI
CNPJ/MF: 11.435.943/0001-63
NIRE: 411.0672695-5

Folha: 4 de 5

integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL - A administração da sociedade cabe a **MAURICIO LUCAS DE OLIVEIRA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE - Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE UNIPESSOAL
ALDORI MORAES DE OLIVEIRA CABINHO EIRELI
CNPJ/MF: 11.435.943/0001-63
NIRE: 411.0672695-5

Folha: 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ENQUADRAMENTO - Os sócios únicos, declaram que a atividade se enquadra em **MICROEMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da comarca de Marmeleiro-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marmeleiro-PR, 05 de janeiro de 2024

ALDORI MORAES DE OLIVEIRA

MAURICIO LUCAS DE OLIVEIRA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALDORI MORAES DE OLIVEIRA & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08236541924	MAURICIO LUCAS DE OLIVEIRA
33254206991	ALDORI MORAES DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2024 16:28 SOB Nº 20240062558.
PROTOCOLO: 240062558 DE 05/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400152498. CNPJ DA SEDE: 11435943000163.
NIRE: 41601109795. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/01/2024.
ALDORI MORAES DE OLIVEIRA & CIA LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MARMELEIRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ALDORI MORAES DE OLIVEIRA & CIA LTDA

CNPJ: 11.435.943/0001-63

Local da Sede: Marmeleiro - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MARMELEIRO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

MARMELEIRO, 6 de maio de 2024



Douglas Eduardo Barbieri Scopel
Distribuidor





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.435.943/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/01/2010
NOME EMPRESARIAL ALDORI MORAES DE OLIVEIRA & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CABINHO PINTURAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TELMO OCTAVIO MULLER	NÚMERO 970	COMPLEMENTO *****
CEP 85.615-000	BAIRRO/DISTRITO IPIRANGA	MUNICÍPIO MARMELEIRO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ADAIR@ARISI.COM.BR	
TELEFONE (46) 3525-2237/ (46) 3525-1963		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/01/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/05/2024** às **09:41:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALDORI MORAES DE OLIVEIRA CABINHO LTDA
CNPJ: 11.435.943/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:12:18 do dia 05/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2024.

Código de controle da certidão: **2B4C.9FCE.B66D.D3F1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033472662-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.435.943/0001-63**

Nome: **ALDORI MORAES DE OLIVEIRA CABINHO**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/09/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
C.N.P.J: 76.205.665/0001-01

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 3717/2024

Contribuinte

Nome/Razão: 86860 - ALDORI MORAES DE OLIVEIRA & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 11.435.943/0001-63
Endereço: Rua TELMO OCTAVIO MULLER, 970
Complemento:
Bairro: IPIRANGA
Cidade: Marmeleiro - PR

Finalidade

SITUAÇÃO FISCAL

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
08/05/2024	08/07/2024

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **ALDORI MORAES DE OLIVEIRA & CIA LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Marmeleiro - PR, 08 de maio de 2024

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.435.943/0001-63
Razão Social: ALDORI MORAES DE OLIVEIRA CABINHO
Endereço: RUA TELMO OCTAVIO MULLER 970 / IPIRANGA / MARMELEIRO / PR / 85615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2024 a 23/05/2024

Certificação Número: 2024042420222485735238

Informação obtida em 08/05/2024 22:19:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALDORI MORAES DE OLIVEIRA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.435.943/0001-63

Certidão nº: 32101585/2024

Expedição: 08/05/2024, às 22:16:42

Validade: 04/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALDORI MORAES DE OLIVEIRA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.435.943/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.027.839/0001-62 DUNS®: 898013055
Razão Social: CONSTRUTORA DO KESNE LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA DO KESNE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/04/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento**II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	23/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/08/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	13/05/2024

V - Qualificação Técnica**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2024



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CONSTRUTORA DO KESNE LTDA**

CPF/CNPJ: **07.027.839/0001-62**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:48:26 do dia 10/05/2024 , com validade até o dia 09/06/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: kin2VKXv22jj2RyzFw0M

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARIO JESUS DO KESNE**

CPF/CNPJ: **602.894.739-34**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:48:55 do dia 10/05/2024 , com validade até o dia 09/06/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: zREaWZzTQZg4MvqoVZui

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EDITAL DE PREGÃO N° 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para assentar piso intertravado de concreto tipo paver, realizar serviços na recuperação de calçamentos – pavimentação poliédrica – em logradouros do perímetro urbano, efetuar serviços no conserto/reparo de Guias (meio fio) nos logradouros públicos, efetuar serviços de execução de meios fios extrusados e pintura de prédios públicos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO II
PROPOSTA AJUSTADA

A empresa Construtora do Kesne Ltda, estabelecida na Avenida Macali, 977 Sala 01 Bairro Ipiranga município de Marmeleiro – PR, fone (46) 3525-2804, email: construtoradokesne@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 07.027.839/0001-62, neste ato representada por Élisson Junior do Kesne, cargo Administrador, RG 8.410.063-3, CPF 010.338.729-38, residente na avenida Macali 977, Apto 31 Marmeleiro-PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2024, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	ValorTotal
3	9000	m ²	Assentamento de piso intertravado de concreto tipo paver nas medidas 10x20x6cm e 10x20x4cm compreendendo a realização dos seguintes serviços: a) Compactação e regularização do terreno; b) nivelamento da base com pó de pedra; c) assentar os blocos; d) compactação dos blocos assentados com placas vibratórias ou vibra compactadores; e) efetuar o rejunte do piso, com areia; f) Acabamento com massa onde for necessário (cimento, areia); g) Efetuar a limpeza do local com remoção dos rejeitos.	Própria	R\$18,00	R\$162.000,00
VALOR TOTAL						R\$162.000,00

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços:

- Nome: Élisson Junior do Kesne
- CPF: 010.338.729-38
- Endereço: Avenida Macali, 977 Sala 01 Bairro Ipiranga – Marmeleiro - PR
- Telefone: (45) 99904-0564
- e-mail: construtoradokesne@hotmail.com

Informar Agência e Conta para pagamento.

Conta corrente n 10969-x, Agência n 2282-9, Banco do Brasil

Construtora Do Kesne Ltda. CNPJ: 07.027.839/0001-62.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Marmeleiro, 10 de maio de 2024.

ELISON JUNIOR DO
KESNE:0103387293

8

Elison Junior Do Kesne
RG: 8.410.063-3
Sócio Administrador

Assinado digitalmente por ELISON JUNIOR DO
KESNE:0103387293
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=34682908000144, OU=videoconferencia,
CN=ELISON JUNIOR DO KESNE:0103387293
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.10 10:08:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 07.027.839/0001-62
NIRE: 41205322879

MARIO JESUS DO KESNE, brasileiro, natural de Salgado Filho, Estado do Paraná, nascido em 05 de maio de 1966, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula Identidade nº 4.320.762-8 SESP-PR e CPF nº 602.894.739-34, residente e domiciliado na Cidade de Marmeireiro, Estado do Paraná, na Rua 12, nº 950, Centro, CEP: 85615-000;

SALETE KRUG KESNE, brasileira, natural de Marmeireiro, Estado do Paraná, nascida em 01 de outubro de 1971, casada, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula Identidade nº 6.186.924-7 SESP-PR e CPF nº 900.323.309-87, residente e domiciliada na Cidade de Marmeireiro, Estado do Paraná, na Rua 12, nº 950, Centro, CEP: 85615-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** com sede na Avenida Macali, n.º 977, Bairro Centro, CEP 85615-000, Marmeireiro-PR, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41205322879, por despacho em sessão de 30 de Setembro de 2004; resolvem de comum acordo, por meio deste instrumento particular de alteração de Contrato Social, alterar e modificar as seguintes cláusulas e condições;

CLÁUSULA 1ª - É admitido na qualidade de sócio **ELISON JUNIOR DO KESNE**, brasileiro, natural de Marmeireiro - PR, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, engenheiro civil, portador da carteira profissional sob nº PR-144932/D, Cédula de Identidade sob nº 8.410.063-3 SESP/PR e do CPF nº 010.338.729-38, residente e domiciliado na Avenida Macali, nº 977, Apto. 31, Bairro Ipiranga, em Marmeireiro - PR, CEP: 85.615-000.

CLÁUSULA 2ª - A sócia **SALETE KRUG KESNE**, que detêm 60.000 (sessenta mil) quotas do capital social, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando o valor certo e ajustado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) cede e transfere a título de venda todas as suas quotas ao sócio **ELISON JUNIOR DO KESNE**, dando neste instrumento, a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar neste ato ou futuramente, desistindo ao mesmo tempo de qualquer valorização a fundo de reservas ou fundo do comércio relativo às quotas alienadas neste ato.

Parágrafo Único: A sócia **SALETE KRUG KESNE**, recebe neste ato as respectivas importâncias em moeda corrente nacional, pelo que dá plena, rasa e geral quitação, pela presente cessão e transferência da totalidade de suas quotas.

CLÁUSULA 3ª - Os sócios, declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a administração da sociedade.

CLÁUSULA 4ª - A razão social da empresa passa a ser **CONSTRUTORA DO KESNE LTDA**.

CLÁUSULA 5ª - A administração da sociedade caberá além do sócio **MARIO JESUS DO KESNE** também ao sócio **ELISON JUNIOR DO KESNE**.

CLÁUSULA 6ª - O endereço do sócio **MARIO JESUS DO KESNE** passa a ser na Avenida Macali, nº 977, Apto. 11, Bairro Ipiranga, em Marmeireiro - PR, CEP: 85.615-000.

CLÁUSULA 7ª - Elegem as partes o foro Comarca de Marmeireiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA 8ª - Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 17:28 SOB Nº 20194760901.
 PROTOCOLO: 194760901 DE 05/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904329821. NIRE: 41205322879.
 CONSTRUTORA DO KESNE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 17/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 07.027.839/0001-62
NIRE: 41205322879

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CONSTRUTORA DO KESNE LTDA

CNPJ: 07.027.839/0001-62

NIRE: 41205322879

MARIO JESUS DO KESNE, brasileiro, natural de Salgado Filho, Estado do Paraná, nascido em 05 de maio de 1966, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula Identidade nº 4.320.762-8 SESP-PR e CPF nº 602.894.739-34, residente e domiciliado na Avenida Macali, nº 977, Apto. 11, Bairro Ipiranga, em Marmeleiro – PR, CEP: 85.615-000.

ELISON JUNIOR DO KESNE, brasileiro, natural de Marmeleiro - PR, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, engenheiro civil, portador da carteira profissional sob nº PR-144932/D, Cédula de Identidade sob nº 8.410.063-3 SESP/PR e do CPF nº 010.338.729-38, residente e domiciliado na Avenida Macali, nº 977, Apto. 31, Bairro Ipiranga, em Marmeleiro – PR, CEP: 85.615-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA DO KESNE LTDA**, com sede a Avenida Macali, 977, Sala 01, Bairro Ipiranga, CEP: 85615-000, Marmeleiro-PR, com registro na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41205322879, por despacho em sessão de 30 de setembro de 2004, resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes;

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **CONSTRUTORA DO KESNE LTDA**, e tem sede na Avenida Macali, nº 977, Sala 01, Bairro Ipiranga, CEP: 85615-000, Marmeleiro-Pr.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade iniciou suas atividades em 30 de setembro de 2004 em seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 4ª - A sociedade explora o ramo de Construção de Edifícios; Comércio varejista de materiais de construção; Fabricação de estrutura pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; Fabricação de casas pré-moldadas de concreto; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Serviços de pintura de edifícios; Comércio varejista de material elétrico; instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Obras de terraplenagem; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Serviços especializados para construção: Instalações Hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Obras de acabamento em gesso e estuque; Aplicação de revestimentos e de resinas em

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 17:28 SOB Nº 20194760901.
 PROTOCOLO: 194760901 DE 05/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904329821. NIRE: 41205322879.
 CONSTRUTORA DO KESNE LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 17/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 07.027.839/0001-62
NIRE: 41205322879

interiores e exteriores; Obras de acabamento da construção; Obras de fundações; Instalação e manutenção elétrica, Obras de alvenaria e Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;

CLÁUSULA 5ª - O Capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista, na importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentas mil) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente nacional do País, está assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Percentual	Quotas	Capital
MARIO JESUS DO KESNE	90%	540.000	R\$ 540.000,00
ELISON JUNIOR DO KESNE	10%	60.000	R\$ 60.000,00
TOTAIS	100%	600.000	R\$ 600.000,00

CLÁUSULA 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e artigo do Decreto nº 3.708 de janeiro de 1.919, todas respondem solidariamente pela integralização do capital do social.

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **MARIO JESUS DO KESNE e ELISON JUNIOR DO KESNE**, a quem cabe o uso da denominação social, a representação ativa, passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade, porem sendo vedado seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente à prestação de avais ou cauções de favor.

CLÁUSULA 8ª - Os Sócios declaram que não consta nenhum desimpedimento para exercer a administração da empresa, declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que lhe impeça o exercício de atividade empresarial, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação, apenas, aplica-se à atividade do administrador, no que couberem, as disposições concernentes ao mandato.

CLÁUSULA 9ª - Pelos serviços que prestar à sociedade perceberá os sócios administradores PRÓ-LABORE, quantia mensal, levada à conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo único: o valor do pró-labore será fixado pelos sócios em assembleia ou reunião anual, podendo antes de completar um ano proceder-se nova reunião ou assembleia para alterar a quantia estipulada anteriormente.

CLÁUSULA 10ª - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser efetuado o encerramento do exercício social, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único: Os resultados obtidos serão divididos entre os sócios proporcionalmente ou diferente ao percentual das suas quotas de capital, podendo os resultados, a critério dos sócios serão distribuídos anualmente, trimestralmente, mensalmente ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA 11ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 17:28 SOB Nº 20194760901.
 PROTOCOLO: 194760901 DE 05/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904329821. NIRE: 41205322879.
 CONSTRUTORA DO KESNE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 17/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 07.027.839/0001-62
NIRE: 41205322879

quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições, formalizando a cessão delas, com alteração contratual.

Parágrafo 1º: O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar por escrito através de prova documental a sociedade e os sócios remanescentes discriminando o preço, prazo, forma de pagamento para que esta ou estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contas do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

Parágrafo 2º: Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se estes valores.

Parágrafo 3º: Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

CLÁUSULA 12ª - Por deliberação dos sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, poderá os sócios decidir pela exclusão de sócios por justa causa.

CLÁUSULA 13ª - Nos termos do art. 1.052 do código civil (lei n.º 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 14ª - O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do "de cujus" podendo nela fazer representar enquanto indiviso e quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA 15ª - Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócios, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, apurado no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo, avaliados de acordo com os artigos 1.187 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, ressalvado o dispositivo no parágrafo seguinte:

Parágrafo Único: os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

CLÁUSULA 16ª - Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quórum previstos na Lei.

Parágrafo 1º: As deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

Parágrafo 2º: As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo 3º: Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio e de responsabilidade deste a comunicação a sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

Parágrafo Quarto: Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e/ou alteração contratual, podendo dispensar formalidades, utilizando-se das prerrogativas nos parágrafos segundo e terceiro do artigo 1.072 da Lei 10.406 de janeiro de 2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 17:28 SOB Nº 20194760901.
 PROTOCOLO: 194760901 DE 05/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904329821. NIRE: 41205322879.
 CONSTRUTORA DO KESNE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 17/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MARMELEIRO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 07.027.839/0001-62
NIRE: 41205322879

CLÁUSULA 17ª - Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

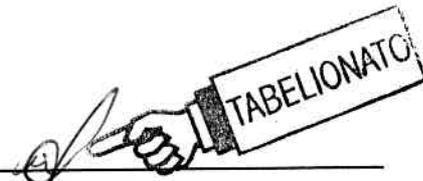
CLÁUSULA 18ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 19ª - A empresa declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Empresa De Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA 20ª - Elegem as partes o foro Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

E, por assim terem justo e contratado, lido, compreendido e achado de conformidade, lavram, datam e assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, comprometendo-se estes ao fiel cumprimento em todos os seus termos.

Marmeleiro - PR, 25 de Julho de 2019.



MARIO JESUS DO KESNE
 Sócio Administrador



ELISON JUNIOR DO KESNE
 Sócio Administrador



SALETE KRUG KESNE
SALETE KRUG KESNE
 SÓCIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 17:28 SOB Nº 20194760901.
 PROTOCOLO: 194760901 DE 05/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904329821. NIRE: 41205322879.
 CONSTRUTORA DO KESNE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 17/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

MARMELEIRO ARREPOSADOS DE GIMBÃO
SAL DO STARTING DO GIMBÃO

MARMELEIRO-PR

LABORATORIO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS DE MARMELEIRO PR
Rua Lammelo Ceatim 109 - Jd. Ipiranga - Centro - CEP: 83641-000 Fone: (41) 3375-1177
Maurio Sadele Dangui - Agente Delegado

Selo nº **JatY0.qkCkq.k37Eu**, Controle: **6h4kh.I9hVH**
Consulte esse selo em <http://fu.narpen.com.br>

Reconheço por **VERDADEIRO** as assinaturas de **ELISON JUNIOR DO KESNE, MARIO JESUS DO KESNE e SALETE KRUG KESNE**. *0043*
Dou fé. Marmeleiro-PR, 03 de setembro de 2019.
Em Teste da Verdade.

G. Girardello
GIOVANI DANGUI GIRARDELLO
Escrevente Substituto



Giovani Dangui Girardello
Escrevente Substituto

MARMELEIRO-PR
SECRETARIA DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ECONOMIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 17:28 SOB Nº 20194760901.
PROTOCOLO: 194760901 DE 05/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904329821. NIRE: 41205322879.
CONSTRUTORA DO KESNE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MARMELEIRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

Construtora Do Kesne Ltda

CNPJ: 07.027.839/0001-62

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MARMELEIRO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

MARMELEIRO, 8 de maio de 2024



Douglas Eduardo Barbieri Scopel
Distribuidor



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.027.839/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/2004
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA DO KESNE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA DO KESNE	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MACALI	NÚMERO 977	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.615-000	BAIRRO/DISTRITO IPIRANGA	MUNICÍPIO MARMELEIRO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO MARMELEIROARTEFATOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (46) 3525-2804/ (46) 8803-1539
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/05/2024** às **11:34:18** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90319408-15	07.027.839/0001-62	10/2004

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	CONSTRUTORA DO KESNE LTDA
Título do Estabelecimento	CONSTRUTORA DO KESNE
Endereço do Estabelecimento	AV MACALI, 977, SL 1 - IPIRANGA - CEP 85615-000 FONE: (46) 3525-2804
Município de Instalação	MARMELEIRO - PR, DESDE 10/2004 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 4399-1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	602.894.739-34	MARIO JESUS DO KESNE	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	010.338.729-38	ELISON JUNIOR DO KESNE	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 09/01/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

 <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná</p> <p>CAD/ICMS Nº 90319408-15</p> <p>Emitido Eletronicamente via Internet 10/12/2021 15:34:16</p> <p>Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.027.839/0001-62 DUNS®: 898013055
Razão Social: CONSTRUTORA DO KESNE LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA DO KESNE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/04/2025

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 29/10/2024
Código de Controle: 7FF6C6ACB1403508

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 23/05/2024
Código de Controle: 2024042419005283848297

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 03/11/2024
Código de Controle: 317313772024



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032574194-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.027.839/0001-62**

Nome: **CONSTRUTORA DO KESNE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033514759-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.027.839/0001-62**

Nome: **CONSTRUTORA DO KESNE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/09/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
C.N.P.J: 76.205.665/0001-01

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 2368/2024

Contribuinte

Nome/Razão: 45330 - CONSTRUTORA DO KESNE LTDA
CNPJ/CPF: 07.027.839/0001-62
Endereço: Avenida Macali, 977
Complemento: SALA 01
Bairro: IPIRANGA
Cidade: Marmeleiro - PR

Finalidade

SITUAÇÃO FISCAL

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
14/03/2024	13/05/2024

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **CONSTRUTORA DO KESNE LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Marmeleiro - PR, 14 de março de 2024

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.027.839/0001-62
Razão Social: CONSTRUTORA DO KESNE LTDA
Endereço: AV MACALI 977 SALA 1 / CENTRO / MARMELEIRO / PR / 85615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2024 a 23/05/2024

Certificação Número: 2024042419005283848297

Informação obtida em 10/05/2024 11:35:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA DO KESNE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.027.839/0001-62

Certidão n°: 32504774/2024

Expedição: 10/05/2024, às 11:35:52

Validade: 06/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA DO KESNE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.027.839/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 60351/2024

Validade: 05/11/2024

Nome civil: ELISON JUNIOR DO KESNE	CPF: 010.338.729-38
Carteira - CREA-PR Nº: PR-144932/D	RG: 84100633
Registro Nacional: 1714127958	Órgão emissor: SSP/PR/PR
Registrado(a) desde: 11/03/2015	
Filiação: PAI: MARIO JESUS DO KESNE MÃE: SALETE KRUG KESNE	
Naturalidade: MARMELEIRO/PR	

Encontra-se quite com o exercício 2024.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau: 21/02/2015 - Diplomação: 21/02/2015

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

CONSTRUTORA DO KESNE LTDA

CNPJ: 07027839000162

Desde: 19/05/2017 Carga Horária: 4h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 133316/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 07/05/2024 14:46:52

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 60352/2024

Validade: 05/11/2024

Razão social:
 CONSTRUTORA DO KESNE LTDA

CNPJ:
 07.027.839/0001-62

Num. Registro:
 43267

Data do Registro:
 22/08/2005

Capital Social:
 R\$ 600.000,00

Endereço:
 AV MACALI, 977, SALA 01, IPIRANGA

CEP:
 85615-000

Cidade:
 MARMELEIRO-PR

Nº da Alteração Contratual:
 7

Data da última alteração:
 11/08/2021

Objetivo Social:

Construção de edifícios; Serviços de pintura de edifícios; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos; Obras de terraplenagem; Obras de urbanização ruas, praças e calçadas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; serviços especializados para construção; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Obras de acabamento em gesso e estuque; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Outras obras de acabamento da construção; Obras de fundações; Instalação e manutenção elétrica; Obras de alvenaria e Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.

Restrição de atividade:

Atividades da empresa circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2024

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 07.027.839/0001-62
NOME CIVIL: ELISON JUNIOR DO KESNE

Carteira: PR-144932/D - Data de expedição: 11/03/2015

Desde 19/05/2017 - Carga horária: 4h

Desde 30/03/2015 até 18/05/2017 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Para fins de: Licitações



Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 133317/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 07/05/2024 14:47:11

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.089.733/0001-09 DUNS®: 945355140
Razão Social: TEREZINHA RUTE DO COUTO PEREIRA DA SILVA SERVICOS E OBRAS LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA COUTO PEREIRA DA SILVA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/04/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	30/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/11/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	27/08/2024
Receita Municipal	Validade:	05/07/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TEREZINHA RUTE DO COUTO PEREIRA DA SILVA SERVICOS E OBRAS LTDA**

CPF/CNPJ: **27.089.733/0001-09**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:50:12 do dia 10/05/2024 , com validade até o dia 09/06/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: cZDp5TLMU8WGohVc1b0R

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TEREZINHA RUTE DO COUTO PEREIRA DA SILVA**

CPF/CNPJ: **038.278.439-10**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:50:39 do dia 10/05/2024 , com validade até o dia 09/06/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: rtXj7WgzZRaXIRWgSS5n

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

209

TEREZINHA RUTE DO COUTO PEREIRA DA SILVA
SERVIÇOS E OBRAS LTDA

CNPJ: 27.089.733/0001-09

Rua Valdevino Maciel, 764, Perin- Fone/Fax (46) 99934-3931 – CEP 85.615-000

MARMELEIRO – PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para assentar piso intertravado de concreto tipo paver, realizar serviços na recuperação de calçamentos – pavimentação poliédrica – em logradouros do perímetro urbano, efetuar serviços no conserto/reparo de Guias (meio fio) nos logradouros públicos, efetuar serviços de execução de meios fios extrusados e pintura de prédios públicos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

A empresa Terezinha Rute do Couto Pereira da Silva Serviços e Obras Ltda, estabelecida na Rua Valdevino Maciel, nº764, B.Perin, (46)99934-3931, rutedocouto@gmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 27.089.733/0001-09, neste ato representada por Terezinha Rute do Couto Pereira da Silva, administradora, RG 5.667.249-4, CPF 038.278.439-10, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 004/2024, conforme abaixo discriminado:

AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
------	--------	-------	-----------	---------------------------------	------------------------------

210

TEREZINHA RUTE DO COUTO PEREIRA DA SILVA
SERVIÇOS E OBRAS LTDA

CNPJ: 27.089.733/0001-09

Rua Valdevino Maciel, 764, Perin- Fone/Fax (46) 99934-3931 – CEP 85.615-000

MARMELEIRO – PR

4	8.000	M ²	Serviços no conserto/reparos de calçamento nos logradouros públicos da cidade de Marmeleiro-PR, compreendendo a realização dos seguintes serviços: e) Remoção das pedras irregulares nos locais indicados; f) Assentamento das pedras irregulares; g) Compactação das pedras irregulares assentadas com placas vibratórias ou vibra compactadores; h) Efetuar a limpeza do local arrumado com a remoção dos rejeitos.	20,40	163.200,00
5	6.000	M ²	Serviços de execução de meios fios extrusados: e) Usar Concreto FCK 15MPA fornecido pela contratada. f) A máquina extrusora deve ser fornecida pela contratada, assim como os operadores; g) Aterro e reaterro manual ou mecânica por conta da contratada; h) Colocação de terra atrás dos meios fios novos, puxar a terra caso seja necessário, também por conta da contratada.	27,25	163.500,00
Valor Total					326.700,00

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
6	1.000	M ²	Serviços no conserto/reparos de Guias (Meio Fio) nos logradouros públicos da cidade de Marmeleiro-PR, compreendendo a realização dos seguintes serviços de Assentamento de guia (Meio-Fio): i) Compactação e regularização do terreno; j) Colocação de Meio-Fio com Sarjeta alta e baixa e também a colocação de Meio Fio simples tipo placa de concreto; k) Retirada dos meios-fios desalinhados e quebrados e colocação de novos; l) Assentamento dos meios- fios; m) Alinhamento das guias de meios-fios; n) Efetuar a limpeza do local com remoção dos rejeitos; e levar o que sobrou no Departamento; o) Colocar terra atrás dos meios fios novos (instalados pela empresa contratada) inclusive puxar terra com caminhão se necessário for. p) Retirar os meios- fios na garagem da Prefeitura Municipal (Departamento de Urbanismo).	21,90	21.900,00
Valor Total					21.900,00

TEREZINHA RUTE DO COUTO PEREIRA DA SILVA
SERVIÇOS E OBRAS LTDA

CNPJ: 27.089.733/0001-09

Rua Valdevino Maciel, 764, Perin- Fone/Fax (46) 99934-3931 – CEP 85.615-000

MARMELEIRO – PR

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços:

- Nome: Terezinha Rute do Couto Pereira da Silva
- CPF: 038.278.439-10
- Endereço: Rua Valdevino Maciel, nº764, B.Perin
- Telefone: (46)99934-3931
- e-mail: rutedocouto@gmail.com

Ag.113 C/c.5.544-1 Evolua

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Marmeireiro, 10 de Maio de 2024.



Terezinha Rute do Couto Pereira da Silva
RG: 5.667.249-4
Cargo: Administradora

PRIMEIRA ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
TEREZINHA RUTE DO COUTO PEREIRA DA SILVA EIRELI
CNPJ/MF: nº 27.089.733/0001-09
NIRE: 416.0053473-5

TEREZINHA RUTE DO COUTO PEREIRA DA SILVA, brasileira, maior, natural de São Lourenço do Oeste - SC, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 038.278.439-10, portadora da Carteira de identidade civil nº. 5.667.249-4 SESP/PR, expedida em 28/10/2011, residente e domiciliada na Rua Valdevino Maciel, 764, Perin, Marmeleiro - PR, CEP: 85615-000, única titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli, TEREZINHA RUTE DO COUTO PEREIRA DA SILVA EIRELI, com sede e domicílio na Rua Valdevino Maciel, 764, Perin, Marmeleiro - PR, CEP: 85615-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.089.733/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 416.0053473-5 em 08/02/2017, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta sociedade em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, sob a denominação de TEREZINHA RUTE DO COUTO PEREIRA DA SILVA SERVIÇOS E OBRAS LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DIMINUIÇÃO DE CAPITAL: O valor do capital que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000,00 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é diminuído para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000,00 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

CLÁUSULA TERCEIRA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
TEREZINHA RUTE DO COUTO PEREIRA DA SILVA	100.00	50.000	50.000,00
TOTAL	100.00	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO: A sociedade que tem por objeto a exploração do ramo de: OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO, PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO,

PRIMEIRA ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
TEREZINHA RUTE DO COUTO PEREIRA DA SILVA EIRELI
CNPJ/MF: nº 27.089.733/0001-09
NIRE: 416.0053473-5

213

Folha:: 2 de 6

FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARALELEPIDOS, PAVERS, LAJOTAS DE CONCRETO PARA PASSEIO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO, PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO E GESSO

CLÁUSULA QUINTA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, com o teor seguinte:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
TEREZINHA RUTE DO COUTO PEREIRA DA SILVA SERVICOS E OBRAS LTDA
CNPJ/MF: nº 27.089.733/0001-09

TEREZINHA RUTE DO COUTO PEREIRA DA SILVA, brasileira, maior, natural de São Lourenço do Oeste - SC, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 038.278.439-10, portadora da Carteira de identidade civil nº. 5.667.249-4 SESP/PR, expedida em 28/10/2011, residente e domiciliada na Rua Valdevino Maciel, 764, Perin, Marmeleiro - PR, CEP: 85615-000, RESOLVE constituir uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Prazo de Duração e Objeto Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de TEREZINHA RUTE DO COUTO PEREIRA DA SILVA SERVICOS E OBRAS LTDA, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade limitada unipessoal terá a sua sede na Rua Valdevino Maciel, 764, Perin, Marmeleiro - PR, CEP: 85615-000, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
TEREZINHA RUTE DO COUTO PEREIRA DA SILVA EIRELI
CNPJ/MF: nº 27.089.733/0001-09
NIRE: 416.0053473-5

Folha:: 3 de 6

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, e iniciou suas atividades em 08/02/2017.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade limitada unipessoal terá como objeto social o ramo de atividades a seguir: COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARALELEPIDOS, PAVERS, LAJOTAS DE CONCRETO PARA PASSEIO, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO, PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO E GESSO.

CAPÍTULO II

Capital Social e Quotas.

CLÁUSULA QUINTA – O capital da sociedade limitada unipessoal será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo titular, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
TEREZINHA RUTE DO COUTO PEREIRA DA SILVA	100	50.000	50.000,00
TOTAL	100	50.000	50.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CAPÍTULO III

Administração

CLÁUSULA SEXTA – Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal, a sócia única TEREZINHA RUTE DO COUTO PEREIRA DA SILVA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial

PRIMEIRA ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
TEREZINHA RUTE DO COUTO PEREIRA DA SILVA EIRELI
CNPJ/MF: nº 27.089.733/0001-09
NIRE: 416.0053473-5

individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: O uso da denominação social é privativo do administrador, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – O sócio único, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA – Designação de administradores não sócios:

I: Poderão ser designados administradores não sócios, em clausula especifica ou em ato separado.

II: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPÍTULO IV

Resolução das quotas do sócio único em relação à sociedade

CLÁUSULA DÉCIMA – Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

CAPÍTULO V

Da dissolução e liquidação da sociedade

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CAPÍTULO VI

Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CAPÍTULO VII

Desimpedimento

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei e da cláusula sétima deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CAPÍTULO VIII

Disposições Gerais

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ~~DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE~~ EMPRESA DE PEQUENO PORTE: O Titular declara que:

- a) a empresa se enquadra na situação de empresa de pequeno porte;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI EM
SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

217

TEREZINHA RUTE DO COUTO PEREIRA DA SILVA EIRELI

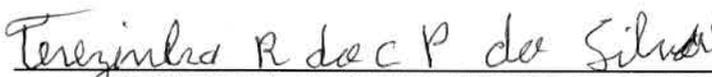
CNPJ/MF: nº 27.089.733/0001-09

NIRE: 416.0053473-5

Folha: 6 de 6

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos

Marmeleiro - PR, 06 de Agosto de 2020.



TEREZINHA RUTE DO COUTO PEREIRA DA SILVA

TABELIONATC

MARMELEIRO-PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE MARMELEIRO-PR
 Rua Laurindo Crestani, 409 - sala 01 - Centro - CEP: 85615-000. Fone: (46) 3525-1177
Maria Sílvia Dangui - Agente Delegada

Selo nº n2Dka.M5J7c.IvR6I, Controle: XwHVy.4IcnL
 Consulta esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por **VERDADEIRO** a assinatura de **TEREZINHA RUTE DO COUTO PEREIRA DA SILVA**. *0043*. Dou fé. Marmeleiro-PR, 06 de agosto de 2020.
 Em Testº *da* da Verdade.

Patricia de Oliveira
 PATRICIA DE OLIVEIRA
 Escrevente Substituta



Patricia de Oliveira
 Escrevente Substituta

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2020 11:33 SOB Nº 41209471186.
 PROTOCOLO: 204160588 DE 14/08/2020 09:42.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003702707. NIRE: 41209471186.
 TEREZINHA RUTE DO COUTO PEREIRA DA SILVA SERVICOS E OBRAS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 18/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MARMELEIRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

TEREZINHA RUTE DO COUTO PEREIRA DA SILVA SERVIÇOS E OBRAS LTDA

CNPJ: 27.089.733/0001-09

Local da Sede: Marmeleiro - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MARMELEIRO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

MARMELEIRO, 30 de abril de 2024

Douglas Eduardo Barbieri Scopel
Distribuidor



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.089.733/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/2017
NOME EMPRESARIAL TEREZINHA RUTE DO COUTO PEREIRA DA SILVA SERVICOS E OBRAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA COUTO PEREIRA DA SILVA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VALDEVINO MACIEL	NÚMERO 764	COMPLEMENTO *****
CEP 85.615-000	BAIRRO/DISTRITO PERIN	MUNICÍPIO MARMELEIRO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO TIAGORGHIZZI@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 9934-3931/ (46) 9102-1331
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/05/2024** às **16:27:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90797613-00	27.089.733/0001-09	11/2018

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	TEREZINHA RUTE DO COUTO PEREIRA DA SILVA SERVICOS E OBRAS LTDA
Título do Estabelecimento	CONSTRUTORA COUTO PEREIRA DA SILVA
Endereço do Estabelecimento	RUA VALDEVINO MACIEL, 764 - PERIN - CEP 85615-000 FONE: (46) 3525-1325
Município de Instalação	MARMELEIRO - PR, DESDE 11/2018 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4744-0/06 - COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO
	2330-3/03 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO
	2330-3/04 - FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO
	2330-3/05 - PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO
	2330-3/99 - FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES
	4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
	4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
	4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	038.278.439-10	TEREZINHA RUTE DO COUTO PEREIRA DA SILVA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 05/06/2024.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90797613-00

Emitido Eletronicamente via Internet
06/05/2024 9:23:38



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TEREZINHA RUTE DO COUTO PEREIRA DA SILVA SERVICOS E OBRAS LTDA
CNPJ: 27.089.733/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:55:12 do dia 15/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/07/2024.

Código de controle da certidão: **D520.270C.3688.CBDA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 033398327-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.089.733/0001-09**

Nome: **TEREZINHA RUTE DO COUTO PEREIRA DA SILVA SERVICOS E OBRAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/08/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
C.N.P.J: 76.205.665/0001-01

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 3622/2024

Contribuinte

Nome/Razão:	78891 - TEREZINHA RUTE DO COUTO PEREIRA DA SILVA SERVICOS E OBRAS LTDA		
CNPJ/CPF:	27.089.733/0001-09		
Endereço:	Rua VALDEVINO MACIEL, 764		
Complemento:			
Bairro:	PERIN	Cidade:	Marmeleiro - PR

Finalidade

SITUAÇÃO FISCAL

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
06/05/2024	05/07/2024

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **TEREZINHA RUTE DO COUTO PEREIRA DA SILVA SERVICOS E OBRAS LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Marmeleiro - PR, 06 de maio de 2024

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.089.733/0001-09
Razão Social: TEREZINHA RUTE DO COUTO PEREIRA DA SILVA EIRELI EPP
Endereço: RUA VALDEVINO MACIEL 764 / PERIN / MARMELEIRO / PR / 85615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2024 a 11/05/2024

Certificação Número: 2024041222264194936292

Informação obtida em 29/04/2024 13:28:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TEREZINHA RUTE DO COUTO PEREIRA DA SILVA SERVICOS E OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.089.733/0001-09
Certidão nº: 29563316/2024
Expedição: 29/04/2024, às 13:32:14
Validade: 26/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TEREZINHA RUTE DO COUTO PEREIRA DA SILVA SERVICOS E OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.089.733/0001-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TEREZINHA RUTE DO COUTO PEREIRA DA SILVA
SERVIÇOS E OBRAS LTDA

227

CNPJ: 27.089.733/0001-09

Rua Valdevino Maciel, 764, Perin- Fone/Fax (46) 99934-3931 – CEP 85.615-000

MARMELEIRO – PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para assentar piso intertravado de concreto tipo paver, realizar serviços na recuperação de calçamentos – pavimentação poliédrica – em logradouros do perímetro urbano, efetuar serviços no conserto/reparo de Guias (meio fio) nos logradouros públicos, efetuar serviços de execução de meios fios extrusados e pintura de prédios públicos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

ANEXO IV

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente, declaramos que o responsável técnico pela execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA/CAU N°	Data do Registro
CLEOMAR LUIZ CASTOLDI	Engenheiro Civil	PR-199112/D	01/11/2021

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Marmeireiro, 07 de Maio de 2024.



Cleomar Luiz Castoldi



Terezinha Rute do Couto Pereira da Silva

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa TEREZINHA RUTE DO COUTO PEREIRA DA SILVA SERVIÇOS E OBRAS LTDA, com sede à Rua Valdevino Maciel, nº 764, Perin, Marmeleiro – PR, CEP: 85615-000, inscrita no C.N.P.J. n.º 27.089.733/0001-09, representada nesta ocasião por seu sócio: TEREZINHA RUTE DO COUTO PEREIRA DA SILVA, R.G. n.º 5.667.249-4 SESP/PR, C.P.F. n.º 038.278.439-10, doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. CLEOMAR LUIZ CASTOLDI, brasileiro, R.G. n.º 8.693.355-1 PR, CPF n.º 049.132.939-31, com título Profissional 1720517339, art. Crea-PR, n.º PR-199112/D, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como (x) Responsável Técnico () Quadro Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será por: 04 anos, a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 01 hs diária, das 13:00 hs as 14:00 hs;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - Os honorários profissionais do contratado será de 01 (um) salário mínimo mensais, correspondentes a R\$ 1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais), nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Marmeleiro - PR;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Marmeleiro - PR, 01 de novembro de 2021.

Terezinha Rute do Couto Pereira da Silva
Contratante



Contratado



Patricia de Oliveira
Escrevente Substituta

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 59501/2024

Validade: 05/11/2024

Nome civil: CLEOMAR LUIZ CASTOLDI	CPF: 049.132.939-31
Carteira - CREA-PR Nº: PR-199112/D	RG: 02842363763
Registro Nacional: 1720517339	Órgão emissor: DETRAN/PR/PR
Registrado(a) desde: 01/11/2021	
Filiação: PAI: IDELAR MIGUEL JOANELLA CASTOLDI MÃE: LEONILDES MARIA JOANELLA CASTOLDI	
Naturalidade: MARMELEIRO/PR	

Encontra-se quite com o exercício 2024.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS
Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE PITAGORAS UNOPAR

Data da Colação de Grau: 27/03/2021 - Diplomação: 14/04/2021

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

TEREZINHA RUTE DO COUTO PEREIRA DA SILVA SERVIÇOS E OBRAS LTDA

CNPJ: 27089733000109

Desde: 25/11/2021 Carga Horária: 1h

KAREN DUARTE PINTO - ME

CNPJ: 28578322000131

Desde: 04/04/2023 Carga Horária: 1h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 131112/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 06/05/2024 09:48:34

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 60580/2024

Validade: 06/11/2024

Razão social: TEREZINHA RUTE DO COUTO PEREIRA DA SILVA SERVIÇOS E OBRAS LTDA		CNPJ: 27.089.733/0001-09
Num. Registro: 63288	Data do Registro: 26/04/2017	Capital Social: R\$ 50.000,00
Endereço: RUA VALDEVINO MACIEL, 764, CASA, PERIN		CEP: 85615-000
Cidade: MARMELEIRO-PR		
Nº da Alteração Contratual: 1	Data da última alteração: 18/08/2020	
Objetivo Social: Comércio varejista de pedras paralelepípedos, pavers, lajotas de concreto para passeio, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; construção de edifícios; preparação de canteiro e limpeza de terreno; fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; fabricação de casas pré-moldadas de concreto; preparação de massa de concreto e argamassa para construção; fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento e gesso.		
Restrição de atividade: Ramo de atividades circunscrito às atribuições de seu responsável técnico.		

Encontra-se quite com o exercício 2024

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 27.089.733/0001-09
NOME CIVIL: CLEOMAR LUIZ CASTOLDI

Carteira: PR-199112/D - Data de expedição: 01/11/2021

Desde 25/11/2021 - Carga horária: 1h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

 A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 133900/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 08/05/2024 07:49:09

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.